

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017-BMD**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Indeferir** o pedido de transferência interna de curso, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Biomedicina** da UEM, **ano letivo de 2017**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1 do Edital nº 002/2017-DAA:

<b>ALUNO</b>	<b>R.A.</b>	<b>Enquadramento</b>
Eduardo Henrique de Souza	91430	1ª SÉRIE

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Biomedicina**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Dra. Juliana Curi Martinichen Herrero.  
COORDENADORA.